

Termo de Referência

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Digital nº 40040/2025

Requisitante: Município de Castro/PR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Titular da Unidade: Kasciano Roberto Morais

Responsável Administrativo pela Elaboração: Thaís Helene Fidelix

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO A FIM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS - TABLADOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PIRÂMIDES, CATRACAS, GRADES DE CONTENÇÃO, PALCO, CAMARIM, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, GROUND Q30, PISO DE MADEIRA, FECHAMENTO EM METALON, PISO DECK, STAND OCTANORM, BANHEIROS QUÍMICOS E CABINES DE CHUVEIRO, GERADOR DE ENERGIA, MESAS E CADEIRAS, COCHEIRAS E CARRO DE SOM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE OS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, REALIZADOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1- .TABLADO ELEVADO M² / PASSARELA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO RS	VALOR MÁXIMO TOTAL RS
1	400	M ²	TABLADO ELEVADO M ² - DIÁRIA	112,00	44.800,00
2	1400	M ²	TABLADO ELEVADO M ² - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	132,00	184.800,00
3	140	M ²	TABLADO ELEVADO M ² - PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	275,00	38.500,00
4	2	SERVIÇO	PASSARELA – PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	6.125,00	12.250,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 279.650,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)



DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

TABLADO ELEVADO M²: ESTRUTURA METÁLICA EM BOX TRUSS Q 30; PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM; ACARPETADO; COM ESCADA; ALTURA MÍNIMA DE 0,30M E MÁXIMA DE 0,60M.

PASSARELA: MEDINDO 12,00 METROS DE COMPRIMENTO E 2,20 METROS DE LARGURA COM "T" DE 9,60 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,20 METROS DE LARGURA, REGULAGEM DE 0,20 A 1,00 METROS DE ALTURA. PÉS E ESTRUTURAS HORIZONTAIS EM FERRO TRELIÇADO COM VIGA EM "U" COM MEDIDA DE 0,25 METROS. UMA ESCADA DE ACESSO CONFECCIONADA EM CHAPA DE FERRO COM CORRIMÃO, MAIS UMA ESCADA DE ACESSO SEM CORRIMÃO DENTRO DAS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

LOTE 2 - SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED

ITEM	QUANT	UNIDA DE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	40	SERVIÇOS	SOM CORPORATIVO - DIÁRIA	6.050,00	242.000,00
2	18	SERVIÇOS	SOM CORPORATIVO – PERÍODO ATÉ 03 DIAS	12.100,00	217.800,00
3	14	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE. DIÁRIA	13.130,00	183.820,00
4	16	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE. PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	36.100,00	577.600,00
5	3	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE. PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	150.250,00	450.750,00
6	8	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - DIÁRIA	18.090,00	144.720,00
7	7	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	48.100,00	336.700,00
8	2	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE. - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	301.500,00	603.000,00
9	30	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE – DIÁRIA	35.175,00	1.055.250,00
10	6	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE -PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	96.100,00	576.600,00
11	1	SERVIÇOS	SONORIZAÇÃO EVENTOS ALUSIVOS	36.340,00	36.340,00



AO NATAL - PERÍODO NATALINO DE
ATÉ 30 DIAS.

12	600	M²	PAINEL LED PARA EVENTOS IN-DOOR/OUTDOOR - DIÁRIA	462,30	277.380,00
13	102	M²	PAINEL LED PARA EVENTOS IN-DOOR/OUTDOOR – PERÍODO ATÉ 03 DIAS	1.295,00	132.090,00
14	2	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – SEM EQUIPAMENTO PARA BANDA – PERÍODO ATÉ 3 DIAS	40.075,00	80.150,00
15	4	SERVIÇOS	SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE – SEM EQUIPAMENTO PARA BANDA – PERÍODO ATÉ 3 DIAS	30.075,00	120.300,0

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 5.034,500,00 (Cinco milhões, trinta e quatro mil e quinhentos reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

SOM – MINI EVENTOS (CORPORATIVO): SOM E PROJEÇÃO: 04 CAIXAS DE SOM 12 OU 15 POLEGADAS DE 450W RMS; 01 AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DAS CAIXAS; MESA DIGITAL COM 16 CANAIS; 02 MICROFONES SEM FIO WIRELESS; 02 MICROFONES MODELO SM 58; CABOS DE MICROFONE XLR BALANCEADOS; 02 CABOS P10,P2 DE UM METRO; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUZIR ÁUDIO; 04 PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM; 01 PROJETOR A PARTIR DE 3000 LUMENS; 30 METROS DE CABO (HDMI E VGA).

SOM E ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE: 04 CAIXAS DE SOM MODELO 10 OU 12 POLEGADAS DE 550W RMS; 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE MODELO COM 2 DE 18 1000W; 01 AMPLIFICADOR MODELO 3000W RMS; 01 AMPLIFICADOR MODELO 2000W RMS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS COMPLETOS; 01 CUBO DE GUITARRA MODELO 112; 01 CUBO PARA BAIXO MODELO 15 POLEGADAS; 01 CORPO DE BATERIA CONTENDO 01 BUMBO DE 22', 01 CAIXA COM 14', 01 TOM DE 10', 01 TOM DE 12', E 01 TOM DE 14'; 04 CAIXAS DE RETORNO DE 12 OU 15 POLEGADAS DE 350 W RMS; 02 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COMPATÍVEIS COM OS RETORNOS EM POTÊNCIA; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO WIRELESS; 01 KIT DE MICROFONE BATERIA MODELO 7 PEÇAS; 04 MICROFONES MODELO SM57; 02 MICROFONES MODELO SM58; 04 CLAMP LP; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 04 DIRECT BOX; 30 CABOS DE MICROFONE XLR BALANCEADOS; 01 MESA DE LUZ DMX DE 192 CANAIS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1000W DMX; 28 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO; 02 TALHAS COM CAPACIDADE PARA 1 TONELADA COM CORRENTE DE 5 METROS; 01 MAIN POWER PARA SOM E LUZ; 04 MOVING BEAM; 10 CANHÕES PAR LED RGBWA DE 3W; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUZIR ÁUDIO.

SOM E ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE: 08 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE MODELO COM 2 DE 18 1000W; 8 CAIXAS MODELO LINE 210 COM 02 AUTO FALANTE 1000W E 01 DRIVE DE TITÂNIO; 04 CAIXAS MODELO 210 PARA SIDE FILL; 02 CAIXAS SUBGRAVE COM 2 FALANTES DE 18 DE 1000W PARA SIDE FILL; 04 CAIXAS MODELO 112 COM 01 AUTO FALANTE 1.000W E 01 DRIVE TITÂNIO PARA RETORNO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA TODO O SISTEMA DE PA, SIDE FILL; 01 CUBO

Rua General Câmara, 23 – Centro – CEP: 84.165-190 – Telefone: (42) 2122-5089 / (42) 2122-5090 – E-mail: turismo@castro.pr.gov.br
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net>

3 de 25



PARA BAIXO COM 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10", 01 CUBO DE GUITARRA 2X12; 01 BATERIA COMPLETA; 02 MICROFONES SEM FIO MODELO SM58 BETA; 05 MICROFONES MODELO SM 57; 02 MICROFONES MODELO SM 81; 10 MICROFONES MODELO SM 58; 01 MICROFONE MODELO SM 52 BETA; 10 PEDESTAIS PARA MICROFONE; 10 DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS; 01 SUB PARA BATERIA MODELO BASS ATIVO; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS COMPLETO; 02 PROCESSADOR DIGITAL ; 01 MULTICABO DE 36 VIAS DE 50 METROS COM SPLIT DE 10 METROS; 12 CANHÕES PAR LED RGBW 3W; 01 MESA DE LUZ MODELO 512; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 2000W; 04 MINI BRUT LED; 50 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P30 01 MAIN POWER PARA SOM E LUZ; 08 MOVING HEAD BEAN 5R; 8 STROBOL LED RGBW 1000W.

SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: COMPOSIÇÃO: (CONFORME RIDER TÉCNICO DE ARTISTAS CONTRATADOS) - SONORIZAÇÃO: SISTEMA DE PA CONSOLE: DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK) SOUNDCRAFT (VI 6, VI 4, VI 3000)YAMAHA (PM5DRH) DIGICO (SD 7, SD 8, SD 10); SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); LUMINÁRIAS DE CONSOLE; PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; MULTI CABO 56 VIAS COM SPLITER PA/ MONITOR; MULTI CABO 10 VIAS PARA PA/ DRIVE; SISTEMA DE FRONT FILL COM 10 CAIXAS (COM COBERTURA DE TODA FRENTE (BOCA) DO PALCO); A HOUSE MIX DEVERÁ ESTAR AO CENTRO, ATERRADA, ISOLADA DO PÚBLICO, COBERTA E A UMA DISTÂNCIA DO PALCO DE 30 MTS, COM UMA ALTURA MÁXIMA DE 40 CM DO SOLO, COM 110 DB SEM DISTORÇÃO E SEM OBSTRUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO TELASORTOFÔNICAS OU NÃO. A FRENTE DO SISTEMA DE PA. AS TORRES DE DELAY DEVERÃO SER COLOCADAS COM O MESMO SISTEMA DE PA. PA (V.DOSC K1, JBL VERTEC 4888, 4889,VTX, ADAMSOM Y10, NEXO GEO T, GEO D, EAW, ATTACK, LAS 212, 112, FZÁUDIO, J108, A15, LS ÁUDIO, SLINPEC 210, 4610, 4612, NORTON LS3 LS6 LS9) (MÍNIMO 24 LINES E 16 SUB); - SISTEMA DE MONITOR CONSOLES: COM NO MÍNIMO 24 AUXILIARES E LR, SENDO 24 SAÍDAS FÍSICAS XLR, E COM 48 INPUTS E 04 CANAIS STEREO; YAMAHA (PM5DRH,) DIGIDESIGN (VENUE PROFILE/ VENUE MIX RACK); PROCESSADOR STEREO DIGITAL (DESTRAVADO PARA POSSÍVEIS CORREÇÕES), DOLBY LAKE, XTA 226, OMNIDRIVE, LAKE LM 26, DBX 4800; SIDE FILL (STEREO) DUPLO: (NEXO, MEYER, TURBO SOUND, FZ, ATTACK, JBL, EAW) OU SIMILAR; 04 MONITORES: (EAW SM 400, MEYER MJP, FZ, NEXO, JBL, CLAIR BROTHERS) OU SIMILAR; SISTEMA DE INTERCOM (CLEARCOM) (HOUSE MIX/ PALCO); SISTEMA DE CUE MIX; RÉGUAS DE AC 120V 60HZ ESTABILIZADOS E COM TERRA CONFORME O INPUT; MICROFONES CONFORME O INPUT LIST DO ARTISTA CONTRATADO; DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS CONFORME O INPUT LIST; AMPLIFICADOR PARA GUITARRA: MARSHALL JCM 900, LINE 6, MESA BOGGIE, FENDER TWIN (CONFORME RIDER, PODENDO SER NECESSÁRIO MAIS DE 01 AMPLIFICADOR); AMPLIFICADOR PARA BAIXO : HARTKE SYSTEM, GALLIEN KRUEGER, AMPEG (CONFORME RIDER); PEDESTAIS E GARRAS CONFORME O INPUT LIST; 20 PRATICÁVEIS DE ALUMINIO COM REGULAGEM DE ALTURA (INDISPENSÁVEL), TODOS COM CARPETE PRETO EM PERFEITO ESTADO; 08 PSM - 900 COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE UR4D+ SEM FIO (BETA 58A) COM ANTENAS E AMPLIFICADORES; 04 MICROFONES SHURE ULXD SEM FIO (BETA 98) PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO; 03 - TRANSMISSORES SHURE UR1D SEM FIO COM BODY PACK E CABO P10 PARA INSTRUMENTOS COM AMPLIFICADORES DE ANTENA E ANTENA; 10 CABOS P-10; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO XLR/ XLR; 02 MULTI CABOS 10 VIAS SENDO P10/ P10; 05 SUBSNAKE 12 VIAS XLR/XLR; BATERIA COMPLETA (PEARL, GRETSCH, DW) OU SIMILAR; - LUZ E ESTRUTURAS: (CONFORME RIDER DOS ARTISTAS CONTRATADOS) 02-CANHÃO SEGUIDORES 1.200W; 01 MESA GRAND MA LIGHT; 02 RACK DE DIMMER DE 12 CANAIS DIGITAIS CADA; 30 CANHÕES PAR LED 3 W;8 CANHÕES PAR 64 FOCO DIVIDIDO EM FOCO 1, FOCO 2 E FOCO 5; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 W DMX; 02 MINIFAN VENTILADOR; 08 CANHÕES ELIPSOIDAL; 28 MOVING BEAN CLAY PARK SHARPY (OU SIMILAR); 06 ROBE COLORSPOT (OU SIMILAR); 16 MOVING ROBE LEDWASH 600; 12 ESTROBOSCÓPICA SGM X-5; 08 MINI BRUTS 4 LÂMPADAS; 120 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO P50, 60 METROS DE TRELIÇA ALUMÍNIO Q-30; E TODO O CABEAMENTO NECESSÁRIO.

SONORIZAÇÃO EVENTOS ALUSIVOS AO NATAL: CONTENDO 10 PONTOS DE SOM – CAIXAS COM 01 AUTO FALANTE 8 POLEGADAS 100W RMS E 01 DRIVE LINHA 70, AMPLIFICAÇÃO LINHA

Rua General Câmara, 23 – Centro – CEP: 84.165-190 – Telefone: (42) 2122-5089 / (42) 2122-5090 – E-mail: turismo@castro.pr.gov.br
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net>

4 de 25



70 COMPATÍVEL AO SISTEMA USADO, 01 MESA DE SOM 4 CANAIS, 01 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE SOM (MÚSICAS NATALINAS DIVERSIFICADAS 12HSPOR DIA) 01 MICROFONE SEM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER) E TODO O CABEAMENTO DE ÁUDIO E ELÉTRICO NECESSÁRIO.

PAINEL DE LED PARA EVENTOS IN-DOOR/OUTDOOR: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 6 MM; SISTEMA OPERACIONAL COM PROGRAMA ESPECÍFICO, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30 COM BASES, TALHAS, PAUS DE CARGA E SLEEV'S COM TAMANHO ESPECIFICO PARA CADA PAINEL SOLICITADO, E UM TÉCNICO DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO

LOTE 3 - PIRÂMIDES, CATRACAS E GRADES DE CONTENÇÃO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	36	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 10 X 10 METROS - DIÁRIA	2.424,00	87.264,00
2	96	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 10 X 10 METROS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	3.030,00	290.880,00
3	12	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 10 X 10 METROS - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	7.070,00	84.840,00
4	42	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 5 X 5 METROS - DIÁRIA	1.000,00	42.000,00
5	37	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 5 X 5 METROS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	1.702,70	63.000,00
6	8	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 5 X 5 METROS - PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	3.030,00	24.240,00
7	46	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 3 X 3 METROS - DIÁRIA.	707,00	32.522,00
8	113	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 3 X 3 METROS - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	810,00	91.530,00
9	14	SERVIÇOS	PIRÂMIDE 3 X 3 METROS - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	2.250,00	31.500,00



10	450	UND	GRADES DE CONTENÇÃO - DIÁRIA.	70,70	31.815,00
11	1150	UND	GRADES DE CONTENÇÃO - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	80,00	92.000,00
12	100	UND	GRADES DE CONTENÇÃO - PERÍODO NATALINO ATÉ 30 DIAS.	101,00	10.100,00
13	8	UND	CATRACAS – DIÁRIA	705,00	5.640,00
14	25	UND	CATRACAS – PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS	800,00	20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 907.321,00 (Novecentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

PIRÂMIDE 10 X 10 METROS: COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; ALTURA DE 3 METROS NA EXTREMIDADE E DE 4 METROS EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; COM FECHAMENTO EM “U”.

PIRÂMIDE 5 X 5 METROS: COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; ALTURA DE 2 METROS NA EXTREMIDADE E DE 2,5 METROS EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; COM FECHAMENTO EM “U”.

PIRÂMIDE 3 X 3 METROS: COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA; ESTRUTURA EM FERRO PINTADO; ALTURA DE 2 METROS NA EXTREMIDADE E DE 2,5 METROS EM SUA PONTA CENTRAL; CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; COM FECHAMENTO EM “U” E BALCÃO NA FRENTE.

GRADES DE CONTENÇÃO: 1M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO E COM TRAVAS LATERAIS.

CATRACAS EM METAL: PARA CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO COM CONTAGEM (MENSURAÇÃO) DE QUANTIDADE DE ENTRADA DE PESSOAS, FABRICADA EM AÇO-CARBONO COM PINTURA EM EPÓXI OU EM AÇO INOX.

LOTE 4 - BANHEIROS QUÍMICOS / CABINE DE CHUVEIROS



ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	84	UND	BANHEIRO QUÍMICO -DIÁRIA.	383,80	32.239,20
2	250	UND	BANHEIRO QUÍMICO - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	1.060,50	265.125,00
3	10	UND	BANHEIRO QUÍMICO - PERÍODO DE ATÉ 5 DIAS.	1.767,50	17.675,00
4	7	UND	BANHEIRO QUÍMICO - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	9.090,00	63.630,00
5	11	UND	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA CADEIRANTES - DIÁRIA.	605,00	6.655,00
6	44	UND	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA CADEIRANTES - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	1.515,00	66.660,00
7	1	UND	BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA CADEIRANTES - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	12.120,00	12.120,00
8	30	UND	CABINE DE CHUVEIRO – PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	1.212,00	36.360,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 500.464,20 (Quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

BANHEIRO QUÍMICO: MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA COM IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA, SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO.

BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO PARA CADEIRANTES: MÓDULO EM RESINA SINTÉTICA COM IDENTIFICADOR DE MASCULINO E FEMININO; TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DIÁRIA; PISO ANTIDERRAPANTE; PORTA OBJETOS E CORRIMÃO PRÓPRIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; SEM NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO.

CABINE DE CHUVEIRO: LOCAÇÃO DE CABINE PORTÁTIL COM CHUVEIRO, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IDENTIFICAÇÃO MASCULINO E FEMININO; COM CABINE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; CONTENDO CHUVEIRO ELÉTRICO 110V, GRADES DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, ILUMINAÇÃO INTERNA; PORTA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO EXTERNA DE "ABERTO / FECHADO", MANUTENÇÃO E LIMPEZA;



**LOTE 5 - PALCO, CAMARIM, CAMAROTE, ARQUIBANCADA, GROUND Q30,
PISO DECK, FECHAMENTO EM METALON, STAND OCTANORM**

ITEM	QUANT	UNIDA DE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	2	SERVIÇOS	PALCO 16 X 12 METROS - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	37.200,00	74.400,00
2	4	SERVIÇOS	PALCO 14 X 10 METROS - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	30.300,00	121.200,00
3	09	SERVIÇOS	PALCO 10 X 7 METRO - DIÁRIA	10.100,00	90.900,00
4	4	SERVIÇOS	PALCO 10 X 7 METRO - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS	12.120,00	48.480,00
5	1	SERVIÇOS	PALCO 10 X 7 METRO - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	25.250,00	25.250,00
6	4	SERVIÇOS	CAMARIM - PERÍODO DE ATÉ 3 DIAS.	7.272,00	29.088,00
7	1	SERVIÇOS	CAMARIM - PERÍODO NATALINO DE ATÉ 30 DIAS.	25.250,00	25.250,00
8	50	SERVIÇOS	CAMAROTE - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS	1.313,00	65.650,00
09	2	SERVIÇOS	CAMAROTE COLETIVO - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	12.150,00	24.300,00
10	200	METRO LINEAR	ARQUIBANCADA- PERÍODO ATÉ 03 DIAS.	1.500,00	300.00,00
11	200	METRO LINEAR	GROUND Q30 - DIÁRIA	71,00	14.200,00
12	440	METRO LINEAR	GROUND Q30 - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	81,00	35.640,00
13	2000	M²	FECHAMENTO EM METALON. PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	65,60	131.200,00
14	1000	M²	PISO DECK - PERÍODO ATÉ 03 DIAS	90,50	90.500,00
15	30	M²	STAND OCTANORM - PERÍODO ATÉ 03 DIAS	160,00	4.800,00



VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 1.080.858,00 (hum milhão, oitenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

PALCO 16 X 12 METROS: COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, ESTRUTURA DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO Q50 LINHA PESADA COM 06 PÉS DIREITO LINHA Q30 PESADA 9 METROS DE ALTURA (MÍNIMO),

COM FLY NA LATERAL COM MEDIDAS DE 02X02 METROS DE LARGURA POR 09 METROS (NO MÍNIMO) DE ALTURA (4 PÉS), PISO EM ESTRUTURA METÁLICA (AÇO), VIGA “U” TRELIÇADA E COM PÉS REGULÁVEIS DE 1,30 METROS ATÉ 2,20 METROS DE ALTURA, COMPENSADO NAVAL 25MM, COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) COM SISTEMA DE TELAS (SOMBRITE) PRETA (FUNDO E LATERAIS), ACESSO AO PALCO ATRAVÉS DE ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS, CONFORME NORMAS APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM 02 CAMARINS 05X05 METROS COM PISO E CARPETE E ÁREA DE SERVIÇO 04X04 METROS

PALCO 14 X 10 METROS: COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, ESTRUTURA DE COBERTURA EM DUAS ÁGUAS EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, COM FLY NA LATERAL COM MEDIDAS DE 02 METROS E LARGURA POR 08 METROS DE ALTURA, PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM, COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) COM SISTEMA DE TELAS (SOMBRITE) PRETA (FUNDO E LATERAIS), ACESSO AO PALCO ATRAVÉS DE ESCADA METÁLICA COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS, CONFORME NORMAS APROVADAS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM 02 CAMARINS 05X05 METROS COM PISO E CARPETE e ÁREA DE SERVIÇO 04X04 METROS

PALCO 10 X 7 METROS: ESTRUTURA EM AÇO; COBERTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS; FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS EM TELA (SOMBRITE) PRETA; COM GUARDA CORPO CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS; PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM; ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO; COM FLY PARA P.A.

CAMARIM: EM CHAPA TS OCTANORME COM CARPET, FECHADO E CLIMATIZADO, MEDIDAS 04 X 04 METROS, COBERTO COM TENDA PIRAMIDAL 5 X 5, FECHAMENTO NOS 4 (QUATRO LADOS).

CAMAROTE: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 PESSOAS, 2,50 X 2,50, COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 08 (OITO) PESSOAS CADA, FECHAMENTO COM LONA E GRADES DE PROTEÇÃO EM TELA, NAS DIMENSÕES 2,50 X 2,50 M, CONTANDO COM CORREDOR, MEDINDO 1,00 M DE LARGURA, DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR GALVANIZADA, EM TUBOS DE 48,30 MM DE DIÂMETRO POR 3MM DE ESPESSURA E TUBOS RETANGULARES DE, NO MÍNIMO, 50MM POR 30MM, 3MM DE ESPESSURA COM LIGAÇÕES FORMADAS POR ENGATES, ROSÁCEAS E CUNHAS.



CAMAROTE COLETIVO: CAPACIDADE PARA 100 PESSOAS, MEDIDAS 15X5 METROS, COBETURA COM TENDAS TIPO PIRÂMIDE NAS MEDIDAS 05X05 METROS COM FECHAMENTO EM LONA BRANCAS, FUNDOS E LATERAIS; ESTRUTURA DE PISO NAS MEDIDAS 15X05 METROS EM AÇO (VIGAS “U” TRELIÇADO) COM REGULAGEM DE ALTURA, GUARDA CORPO EM TODA A EXTENSÃO (LATERAL, FRENTE E FUNDOS) TABLADO EM COMPENSADO NAVAL 25MM, 02 ESCADAS DE ACESSO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE E COM CORRIMÃO; CONFORME NORMAS DOS BOMBEIROS.

ARQUIBANCADA: ARQUIBANCADA COMPLETA COM 150 M DE EXTENSÃO FORMADA POR ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, COM 15 (QUINZE) DEGRAUS DE PROFUNDIDADE, CONTANDO COM DEGRAUS DE 70 CM DE LARGURA E 30 CM DE ALTURA ENTRE DEGRAUS, QUEBRA-DEGRAU (ESCADAS DE ACESSO) COM 15 CM, GUARDA CORPO TRASEIRO COM 1.80 CM E PASSARELA DE ACESSO COM 1.44 CM DE LARGURA, COM FUNDO EM TECIDOS ANTICHAMAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIRO. AS PASSARELAS E AS ESCADAS DE ACESSO DEVERÃO SER ANTI-DERRAPANTES, ALUMÍNIO, FERRO OU SIMILAR. A CAPACIDADE DE CARGA SOBRE A ARQUIBANCADA DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 4,00KN/M², CONFORME NORMA BRASILEIRA NBR 6120/1980.

GROUND Q30: COM CONEXÕES (CUBOS E BASES)

FECHAMENTO EM METALON: (TAPUME) COM MEDIDAS 02 M X 02 M COM ENCAIXE E MÃOS FRANCESAS PARA FIXAÇÃO.

PISO DECK: LOCAÇÃO DE PISO DECK EM MADEIRA, MEDINDO 1,00 M² POR MÓDULO QUADRICULADO;
CONFECCIONADO COM RIPAS DE 10 CM DE LARGURA COM 04 CM DE ALTURA;
MONTAGEM MACHO E FÊMEA;

STAND OCTANORM: LOCAÇÃO STAND EM OCTANORM , PAREDES DIVISÓRIAS COM PAINÉIS DE TS 4M, ESTRUTURADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO SISTEMA OCTOGONAL MODULAR (OCTANORM) FECHAMENTO DOS 4 LADOS COM UMA PORTA, COM FECHADURA E CHAVE; O STANDE DE CONTER PISO ELEVADO FECHAMENTO COM PLACAS DE MADEIRA REVESTIDO COM PAVIFLEX OU CARPET 5 MM; O ESTANDE DEVERÁ POSSUIR PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA (TOMADAS UNIVERSAL - 110W) E PONTOS DE ILUMINAÇÃO (LÂMPADAS) DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS.
OBS.: STAND BÁSICO SEM MOBILIÁRIO, NÃO CLIMATIZADO.

LOTE 6 - GERADOR DE ENERGIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$



1	8	SERVIÇOS	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA ACOPLADO A UM CAMINHÃO - DIÁRIA	6.250,00	50.000,00
2	16	SERVIÇOS	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	17.450,00	279.200,00
3	7	SERVIÇOS	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA - PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	123.500	864.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6: 1.193.700,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil e setecentos reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

GERADOR DE ENERGIA 260 KVA ACOPLADO A UM CAMINHÃO: 01 GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380-220-110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 85 DB, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM - 4 LANCES - 15 METROS FLEXÍVEIS - 95MM X 4 X 25M - QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA, INCLUINDO CUSTO DE TRANSPORTE, ART, MONTAGEM OPERADOR E DIESEL PARA FUNCIONAMENTO ATÉ 12 HORAS. CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CHAVE GERAL DE 800 AMPERES; CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO); 04 UNIDADES DE CABOS DE 15 METROS NO MÍNIMO E COM 01 OPERADOR - DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA PROPONENTE.

GERADOR DE ENERGIA 260 KVA: CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA NÃO PODENDO HAVER TEMPO DE ESPERA PARA ACIONAMENTO EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CHAVE GERAL DE 800 AMPERES; CARENAGEM SILENCIOSA 80 DBS (GERADOR SILENCIADO); 04 UNIDADES DE CABOS DE 15 METROS NO MÍNIMO E **COM 01 OPERADOR** - DESPESAS OPERACIONAIS POR CONTA DA PROPONENTE.

LOTE 7 - MESAS E CADEIRAS / BISTRÔ

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	440	UND	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PVC - DIÁRIA.	60,60	26.664,00
2	1300	UND	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PVC - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	75,00	97.500,00
3	80	UND	CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PVC - PERÍODO DE ATÉ 30 DIAS.	353,50	28.280,00

Rua General Câmara, 23 – Centro – CEP: 84.165-190 – Telefone: (42) 2122-5089 / (42) 2122-5090 – E-mail: turismo@castro.pr.gov.br
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net>



4	800	UND	CADEIRAS PVC - DIÁRIA	12.15,00	9.720,00
5	2300	UND	CADEIRAS PVC – ATÉ 3 DIAS	15,15	34.845,00
6	500	UND	CADEIRAS PVC – ATÉ 5 DIAS	16,15	8.075,00
7	30	UND	BISTRÔ - DIÁRIA	182,00	5.460,00
8	10	UND	BISTRÔ – ATÉ 03 DIAS	305,00	3.050,00

VALOR TOTAL DO LOTE 7: R\$ 214.569,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

CONJUNTO DE MESA E 4 CADEIRAS PVC: MESAS QUADRADAS DE PVC. 04 LUGARES E 4 CADEIRAS, EM PVC, COR BRANCA - COM CERTIFICADO DO INMETRO.

CADEIRAS: CADEIRAS, EM PVC, COR BRANCA – COM CERTIFICADO DO INMETRO

BISTRÔ: MESA ESTILO BISTRÔ PRETAS, COM ESTRUTURA DE AÇO OU FERRO DE NO MÍNIMO 1,04M, COM 3 BANQUETAS ALTAS, EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO DE BASE ATÉ O CHÃO 0,70 CM, ENCOSTO COM ALTURA DE 0,90 CM DO CHÃO, ESTOFADO EM MDF COM ESPUMA SOBREPOSTA.

LOTE 8 - COCHEIRA/BAIA

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	300	UND	COCHEIRA – PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS	300,00	90.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 8: R\$ 90.000 00 (noventa mil reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES



COCHEIRA/BAIA: BAIAS MÓVEIS, COM COBERTURAS PARA ACOMODAÇÃO DE EQUINOS NO TAMANHO DE 3X3 METROS POR 2,20 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURAS TUBULARES REDONDAS COM FECHAMENTOS EM LONAS VERDES DE ALTA RESISTÊNCIA.

LOTE 9 – CARRO DE SOM

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	62	UND	CARRO DE SOM - DIÁRIA	1.350,00	83.700,00
2	28	UND	CARRO DE SOM - PERÍODO DE ATÉ 03 DIAS.	3.550,00	99.400,00
3	25	UND	CARRO DE SOM - PERÍODO DE ATÉ 07 DIAS.	7.000,00	175.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 9: R\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

CARRO DE SOM: SERVIÇO DE SOM AUTOMOTIVO DE BOA QUALIDADE E POTENCIA, PARA USO NO MUNICÍPIO, EM AMBIENTES EXTERNOS: 2 DRIVE TITÂNIO, 2 ALTO FALANTE 15, 2 ALTO FALANTES 12.

2.1. Observações:

Quantidade:

Refere-se ao número de vezes que pretendemos realizar locações;

Será contada como locação, cada vez que for contratado o serviço, nas condições:

PREÇO UNIDADE DIÁRIA = 1 locação

PREÇO UNIDADE ATÉ 3 DIAS = 1 locação

PREÇO UNIDADE ATÉ 4 DIAS = 1 locação

PREÇO UNIDADE ATÉ 5 DIAS = 1 locação

PREÇO UNIDADE ATÉ 7 DIAS = 1 locação

PREÇO UNIDADE ATÉ 30 DIAS = 1 locação

PREÇO UNIDADE DIÁRIA: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada por dia. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado.



PREÇO UNIDADE ATÉ 3 DIAS: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada em até 3 dias. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado e não o valor X número (3) de dias.

PREÇO UNIDADE ATÉ 4 DIAS: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada em até 4 dias. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado e não o valor X número (4) de dias.

PREÇO UNIDADE ATÉ 5 DIAS: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada em até 4 dias. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado e não o valor X número (5) de dias.

PREÇO UNIDADE ATÉ 7 DIAS: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada em até 4 dias. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado e não o valor X número (7) de dias.

PREÇO UNIDADE ATÉ 30 DIAS: o valor orçado deverá ser referente a locação de uma unidade para ser usada em até 30 dias. Será pago apenas uma vez o valor da unidade orçado e não o valor X número (30) de dias.

2.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.658.897,20 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.3. As memórias de cálculo e os documentos que dão suporte à estimativa de valor acima, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documento classificado, anexo a este Termo de Referência – Anexo I (tabela valores).

2.4. Justificamos a escolha do orçamento diretamente com o fornecedor, pois nas consultas efetuadas no Portal Nacional de Compras Públicas, não foram encontradas contratações que se enquadrassem conforme descrição da necessidade da Administração e as contratações que podem ser consideradas similares, estão bem acima do valor cotado diretamente com os fornecedores de acordo com documentos em anexo, o que resultaria em maiores custos à Administração para efetivação da contratação, ou ainda com valor sigiloso, o que impede que os valores possam ser utilizados como parâmetro comparativo.

2.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita está sendo solicitada nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a programação dos eventos municipais, 2025/2026, com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas, para eventos realizados por esta e demais secretarias, tais como: Rainha do Rodeio, Rodeio Country, Rodeio Crioulo, Miss Castro, Arraiá, Mostra de Dança/Teatro, Caminhada/Pedalada na Natureza, Dia de Castro, Fantástico Natal de Castro, Reveillon, entre outros e demais atividades culturais e turísticas a serem



desenvolvidas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e demais secretarias, pelo período de um ano.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A empresa contratada deverá se atentar a legislação ambiental vigente bem como zelar para que suas estruturas não prejudiquem o ambiente verde urbano nos espaços que poderão ser alocadas.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovadas eficiência para o fim a que se destina.

Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao município de Castro ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR – 18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação.

Quando da execução dos serviços, manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas.

Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e a sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciária, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.

Rua General Câmara, 23 – Centro – CEP: 84.165-190 – Telefone: (42) 2122-5089 / (42) 2122-5090 – E-mail: turismo@castro.pr.gov.br
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net>

15 de 25



Iniciar os serviços sob demanda da Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo, após emissão da ordem de serviço.

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Certidão de Registro de Pessoa jurídica, empresa registrada no CREA; (lotes 1, 2 e 3)

Certidão de Registro de Pessoa Física, engenheiro Civil, responsável no CREA (lote 2)

Certidão do Registro de Pessoa Física, engenheiro Eletricista, responsável no CREA (lote 2 som e iluminação; lote 6 gerador de energia)

Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia de Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário); cujo vínculo deverá existir na data prevista para abertura do referido Edital.

Apresentar Certificado de treinamento de Trabalhos em Altura atendendo a NR 35 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que realizaram o curso, e a respectiva carga horária; (lote 2 e 3)

Licença no IAP, (lote 4 banheiros)

Anuência para descarte (Sanepar); (lote 4 banheiros)

Certificado de regularidade no Ibama – (lote 4 banheiros)

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que empresa tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis/similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante.(para todos os lotes).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 12 meses, a partir da assinatura da ata do **registro de preço** e o pagamento será efetuado conforme emissão de nota de empenho.

Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

Os serviços deverão ser executados na localização estabelecida pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo nos prazos e horários acordados por esta entidade.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O objeto do contrato será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em relação a quantidades e qualidade do objeto contratado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO:

Rua General Câmara, 23 – Centro – CEP: 84.165-190 – Telefone: (42) 2122-5089 / (42) 2122-5090 – E-mail: turismo@castro.pr.gov.br
CNPJ: 77.001.311/0001-08 – site: <https://castro.atende.net>

16 de 25



A inadequação técnica dos serviços executados implicará em não pagamento.

Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total.

O prazo máximo para a liquidação e o pagamento da despesa pelo CONTRATANTE é de 20 (vinte) dias úteis.

O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento do documento fiscal, verificados pelo CONTRATANTE durante o processamento da liquidação de despesa, não será computado no prazo para pagamento da despesa.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Na hipótese de caso fortuito ou força maior ou outro previsto nas normas vigentes que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o respectivo prazo será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica de pagamento em que a despesa originalmente estava inscrita.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, a secretaria requisitante, por meio dos fiscais e gestor do contrato, deverá providenciar sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE e não será contado no prazo previsto para pagamento.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE, através dos fiscais e gestor do contrato, tomará as providências cabíveis para a aplicação da(s) sanção(ões) cabível(is) ao CONTRATADO.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DOS DEVERES DO CONTRATANTE:

Designar formalmente a equipe de servidores para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Aplicar sanções pela inexecução total ou parcial do contrato.

Receber serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Termo de Contrato ou documento equivalente.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta do CONTRATADO.

Realizar a aceitação e recebimento provisório e/ou definitivo dos serviços.

Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado.

Solicitar a substituição, reparo ou correções no serviço executado.

Verificar a regularidade do CONTRATADO antes de autorizar o pagamento.

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato ou documento equivalente.

Efetuar o pagamento até o 20º (vigésimo) dia útil subsequente ao recebimento na nota fiscal/fatura, devidamente recebida e atestada pelo(s) Fiscal(is) e Gestor do Contrato.



Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do CONTRATADO, conforme as normas legais aplicáveis.

Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do atendimento das solicitações, fixando prazo para a respectiva correção.

Proporcionar acesso aos funcionários do CONTRATADO às instalações do local para a execução dos serviços.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, decorrente deste Termo de Referência, do Contrato e/ou documentos equivalentes, bem como da proposta comercial apresentada.

Executar ou providenciar as ações de sua responsabilidade que possam interferir no atendimento das obrigações de responsabilidade do CONTRATADO.

Solicitar oficialmente ao CONTRATADO ou seu preposto todas as providências necessárias ao bom atendimento do objeto deste Termo de Referência.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser oficialmente solicitadas pelo representante do CONTRATADO.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados com falhas e/ou defeitos, bem como com incompatibilidades em relação às especificações técnicas previstas neste Termo e no Edital.

A fiscalização poderá se negar a atestar faturas em que haja pendência no atendimento de solicitações de fornecimento pelo CONTRATADO ou erros advindos do seu preenchimento.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta contratação.

Caso o CONTRATADO seja multada em decorrência da inexecução do Contrato, o Fiscal do Contrato atestará a nota fiscal/fatura somente após a apresentação, por parte do CONTRATADO, da quitação da(s) multa(s) aplicada(s), sendo que o Município não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo pagamento de multas ou juros decorrentes de pagamento em atraso de retenções desta nota/fatura, que caberão a quem tiver dado causa.

Nos casos de aplicação de multas, o Fiscal do Contrato requererá ao Gestor do Contrato a solicitação formal ao órgão competente do Município para providências e comunicação formal do CONTRATADO.

9. DOS DEVERES DO CONTRATADO:

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato e em sua proposta comercial apresentada, bem como em obediência à legislação e às normas técnicas correlatas.

Apresentar justificativa, no caso de impossibilidade de atendimento das solicitações e prazos, acompanhada, quando for o caso, de documentação comprobatória, que será apreciada pela fiscalização e, em última instância, pelo Secretário da pasta.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Contrato, mediante recebimento de fiscal designado.

Enviar, em arquivo PDF e XML, via original da Nota Fiscal Eletrônica ao município, para o endereço eletrônico institucional: turismo@castro.pr.gov.br, bem como dos demais documentos exigidos e/ou exigíveis em face da legislação ou do Edital.

Informar no documento fiscal todos os dados requeridos e informados pela fiscalização, quais sejam: dados do contratado (razão social e CNPJ) idênticos ao do Contrato e da Nota de Empenho, especificação do serviço executado (incluindo marca, nome do fabricante, modelo, dimensões e outras previstas neste Termo), prazo de garantia, processo licitatório (tipo, número e ano), contrato (número e ano), número(s) de empenho(s) (e respectivas distribuições de valores, se for o caso), número do



convênio, contrato de repasse, contrato de financiamento ou outro, e o respectivo programa do órgão concedente (se for o caso), informações tributárias e obrigações acessórias, informações que justifiquem a desobrigação fiscal (se for o caso), com a devida comprovação, dados bancários para pagamento (banco, agência e conta) e outras informações, porventura cabíveis ou exigidas.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990, ficando o CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme prescreve a Constituição Federal de 1988.

Manter durante a completa vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou nas especificações de sua proposta, devendo retificá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo.

Disponibilizar número de telefone e e-mail, corretos e ativos, de modo a permitir a comunicação da equipe de fiscalização, além do nome do(s) responsável(is) por receber esta comunicação e o horário comercial em que estará disponível, de pelo menos 8 horas diárias.

Receber a(s) Nota(s) de Empenho no e-mail informado, de modo que, a partir da data de seu envio, contará o prazo para entrega dos bens contratados.

Cumprir, rigorosamente, todas as obrigações assumidas em sua proposta comercial, para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, realizando os atendimentos das solicitações em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Instruir os seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive naquilo que diz respeito ao cumprimento das Normas Internas.

O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Afastar de imediato, a pedido da Fiscalização do Contrato, qualquer funcionário ou preposto que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o atendimento do objeto deste Termo de Referência ou do Contrato.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do serviço, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

Manter inalterados os preços e as condições propostas.



10. DAS SANÇÕES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14133/21, podendo o CONTRATANTE, conforme a extensão da infração cometida, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa “dar causa à inexecução parcial do contrato”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção de multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal da pasta requisitante.

As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas acima não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a aplicação de outros tipos de penalizações porventura cabíveis.

11. DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Será realizado reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O(s) fiscal(is) técnico(s) a ser(em) designado(s) formalmente será(ão):

Titular(es): Juliano José Roberto

Substituto(s): Fábio Tadeu Sampaio Carneiro

O(s) fiscal(is) administrativo(s) a ser(em) designado(s) formalmente será(ão):

Titular(es): Thaís Helene Fidelix

Substituto(s): Luan Gustavo Klimek

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência

As atribuições do(s) fiscal(is) do contrato são as constantes nos arts. 16, 17 e 18 do Decreto Municipal nº 1428/2023, conforme o caso.

A execução do contrato deverá ser gerida pelo gestor do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 25), ou pelo respectivo substituto.

O(s) gestor(es) do contrato a ser(em) designado(s) formalmente será(ão):

Titular(es): João Paulo Cobbe

As atribuições do gestor do contrato são as constantes no art. 15 do Decreto Municipal nº 1428/2023.

O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.



O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Lei nº 14.133/2021, art. 140, I, “b” e II, “b”).

O servidor designado **OU** A Comissão designada para recebimento definitivo do objeto será:

Presidente: João Paulo Cobbe

Membro: Juliano José Roberto

Membro: Thaís Helene Fidelix

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa executora será selecionada por meio da realização de processo licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá a empresa fornecedora **OU** executora comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

OU



Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Código Reduzido: 460

Órgão: 13

Unidade: 5

Ação: 2050

Fonte de Recurso: 0

Elemento de despesa: 333903900 – Demais serviços de terceiros pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 333903923 – festividades e homenagens.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Castro, 15 de outubro de 2025.



Fiscal (is) do contrato

Aprovo este Termo de Referência

Responsável pela Unidade Requisitante

Kasciano Roberto Morais

Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

